

Prefeitura Municipal de Lavras

Lei n. 374

Abre crédito especial

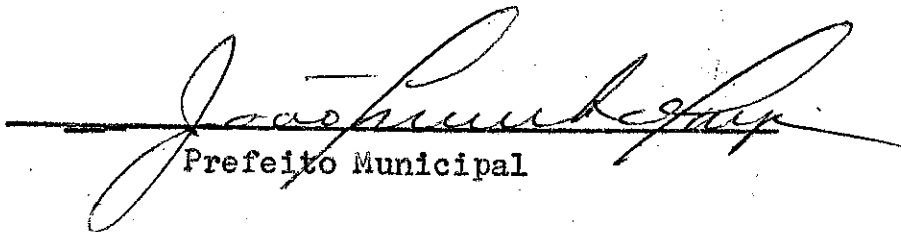
O Povo do município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de cr\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos cruzeiros), para pagamento de reparos feitos em um transformador elétrico de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor ao tempo de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lavras, 3 de abril de 1957.



Prefeito Municipal



Secretário da Prefeitura

